DECRETO Nº 1069, DE 21 DE AGOSTO DE 1979

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo art. 5º, da Lei nº 142, de 10 de março de 1978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0107.0800.0000.00	Educação e Cultura	
0107.0842.0000.00	Ensino de Primeiro Grau	
0107.0842.1880.00	Ensino Regular	
0107.0842.1882.01	Coordenação dos meios p/execução do Programa Ensino de Primeiro Grau	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	Material de Consumo....	CR$-20.000,00
0107.0842.1880.00	Ensino Regular	
0107.0842.1881.03	Equipamentos das Unidades de Ensino do Município	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.2.0.00	Material Permanente....	CR$-180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no orçamento, as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

0107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0107.0800.0000.00	Educação e Cultura	
0107.0842.0000.00	Ensino de Primeiro Grau	
0107.0842.2170.00	Treinamento de Recursos Humanos	
0107.0842.2171.04	Treinamento de Recursos Humanos para o Ensino de Primeiro Grau	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	Material de Consumo....	CR$-100.000,00
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR$-100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENGº FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

SÉRGIO BAFFI
Resp. p/Departamento de Planejamento

SÉRGIO BAFFI
Diretor do Departamento de Administração

TARCILA DE CASTRO
Dir. do Departamento de Finanças